



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 036, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes de saúde e de combate as endemias e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, combinado com o Art.1 da Portaria Ministerial nº3.317/2020 de 07 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa o valor no âmbito municipal dos subsídios dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate as Endemias para o exercício de 2021, no valor mensal de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 22 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a fixação dos valores das Diárias e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art.105, I da Lei Municipal nº228-A/2001

DECRETA:

Art. 1º Reedita o Decreto Municipal nº016/2017 de 02 de janeiro de 2017, que fixa valores pecuniários das Diárias destinadas arcar com as despesas de viagens e hospedagens do Prefeito Municipal, 1ª Dama, Secretários Municipais e Servidores do Município, nos seguintes valores, conforme Tabela:

PREFEITO MUNICIPAL

Dentro do Estado	R\$ 80,00
Palmas com pernoite	R\$ 180,00
Outros Estados da Federação	R\$ 1.000,00

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Palmas sem pernoite com transporte	R\$ 80,00
Palmas com pernoite	R\$ 180,00
Outros Estados da Federação	R\$ 1.000,00

DEMAIS SERVIDORES

Palmas sem pernoite com transporte	R\$ 80,00
Palmas com pernoite	R\$ 180,00
Outros Estados da Federação	R\$ 1.000,00

Art. 2º As diárias de que trata o Artigo anterior serão concedidas quando em viagens oficiais em que estarão representando o Município.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021. Revogado o Decreto nº016/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 22 dias do mês de janeiro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade

Prefeito